



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

PROCESSO Nº 464 /2019

FLS. -02-
464/2019
Protocolo

Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 007, de 11 de outubro de 2018, que “cria o Diploma Aluno Nota Dez a ser concedido aos estudantes do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Diadema, e dá outras providências”.

A Vereador SÉRGIO RAMOS DA SILVA, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 168 do Regimento Interno, apresenta, para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

(S) COMISSÃO(OES) DE:

26 09 2019

PROFESSOR

**Art. 1º** - O *caput* e parágrafo único do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 007, de 11 de outubro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica criado o Diploma “Aluno Nota Dez”, a ser concedido, anualmente, no mês de Setembro, para homenagear os estudantes do ensino fundamental matriculados na rede municipal de ensino de Diadema, que tenham obtido os melhores resultados nas avaliações aplicadas nos últimos anos do ensino fundamental I e II.

**Parágrafo único** – Serão selecionados 02 (dois) estudantes, por escola, que tiveram a maior média de avaliação no âmbito municipal, sendo que:

[...].”

**Art. 2º** - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 007, de 11 de outubro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Os estudantes homenageados serão indicados à Mesa da Câmara, nos termos do artigo anterior, por uma comissão, especialmente constituída pela Mesa da Câmara, formada por 02 (dois) Vereadores e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, convidados para esta finalidade.”

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 11 de setembro de 2019.

Ver. SÉRGIO RAMOS DA SILVA



**Câmara Municipal de Diadema**  
Estado de São Paulo

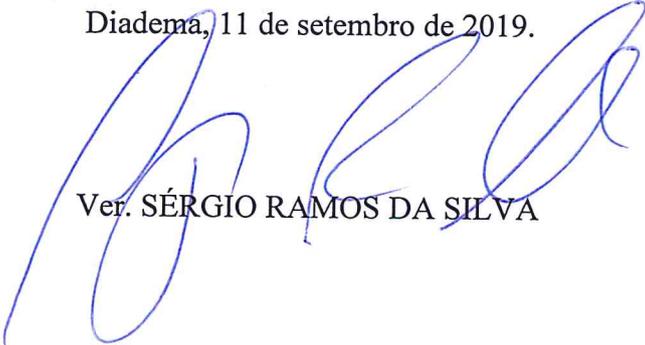
FLS.	-03-
	4164/2019
	Protocolo

**JUSTIFICATIVA**

O projeto adequar a redação do Decreto Legislativo nº 007/2018, visando estimular o interesse nos estudos bem como a participação nas diversas atividades propostas em sala de aula ou extraclasse, e transformar nossos alunos em cidadãos prontos para enfrentar as dificuldades do mundo atual, vivendo os obstáculos e tomando posse das oportunidades futuras.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores para aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Diadema, 11 de setembro de 2019.

  
Ver. SÉRGIO RAMOS DA SILVA

**Decreto Legislativo Nº 7/2018 de 11/10/2018**

Autor: SERGIO RAMOS DA SILVA  
Processo: 29818  
Mensagem Legislativa: 0  
Projeto: 618  
Decreto Regulamentador: Não consta



CRIA O DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ A SER CONCEDIDO AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2018)  
Autor: Vereador Sérgio Ramos da Silva  
Data de Publicação: 27 de outubro de 2018.

Cria o Diploma Aluno Nota Dez a ser concedido aos estudantes do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Diadema, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:”

**Art. 1º** - Fica criado o Diploma “Aluno Nota Dez”, a ser concedido, anualmente, no mês de Abril, para homenagear os estudantes do ensino fundamental matriculados na rede municipal de ensino de Diadema, que tenham obtido os melhores resultados nas respectivas séries, do 1º ao 9º anos, referentes ao final do ano letivo anterior.

**Parágrafo único** – Serão selecionados 02 (dois) estudantes que tiverem a maior média global, sendo que:

I - havendo empate, o critério utilizado será o de maior nota nas disciplinas de Português, Matemática e maior frequência, nesta ordem, e;

II - persistindo o empate, será realizado sorteio e selecionados os 02 (dois) alunos “Nota Dez”.

**Art. 2º** - Os estudantes homenageados serão indicados à Mesa da Câmara, nos termos do artigo anterior, por uma comissão, especialmente constituída pela Mesa da Câmara, formada por 02 (dois) Vereadores e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, convidado para esta finalidade.

**Art. 3º** - O Diploma “Aluno Nota Dez” deverá conter o brasão do Município de Diadema, sendo confeccionado especialmente para o fim expresso neste Decreto Legislativo.

**Parágrafo único** – No diploma deverá constar ainda o nome completo do aluno, série que está matriculado, nome da escola, e a homenagem que lhe está sendo prestada.

**Art. 4º** - O Diploma “Aluno Nota Dez” será entregue em sessão solene, a ser realizada pela Câmara Municipal de Diadema, aos alunos escolhidos nos termos deste Decreto Legislativo, na presença de autoridades, familiares e imprensa.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 11 de outubro de 2018.

FLS. - 05 -
4164/2019
Protocolo



(aa.) Ver. ANTÔNIO MARCOS ZAROS MICHELS  
Presidente

(aa.) ROBERTO VIOLA  
Secretário Geral Legislativo.